

Prefeitura do Município de Itatiba

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o nº 926.776-0, com endereço na Avenida Lauro Gomes, 2000, Santo André- SP, e com estatuto arquivado no 1º cartório de Registro Público da Comarca de Santo André, sob o número 825, em 06/10/1967., livro A-2 de Pessoa Jurídica às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade n.º 15.355.900 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º080.134.348,85, doravante denominada **CONVENIADA**, com fulcro nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e portaria ministerial nº

Prefeitura do Município de Itatiba



2.488, de 21 de outubro de 2011 que regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 03/2022** referente a gestão, gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família, ficando permitido o uso do respectivo equipamento de saúde pelo período de vigência do presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio nº03/2022, na “Cláusula Primeira – Do Objeto”, na “Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros”, para promover a inclusão de profissionais e, na “Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência”, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04146/2022 e Plano de Trabalho devidamente aprovado (fls. 389-409).

1.1.1 - Fica autorizado a inclusão dos profissionais descritos na solicitação de folhas 426/428 dos autos (anexo I) e elencados no novo plano de trabalho aprovado, passando o valor mensal para R\$ 1.487.522,44 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

1.1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º03/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.

1.1.3 - Pela prestação dos serviços objeto deste CONVÊNIO, especificados no **Anexo II – Plano de Trabalho**, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global estimada de R\$ 17.850.269,28 (dezesete milhões, oitocentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com fls. 427 dos autos.



Prefeitura do Município de Itatiba

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde FAM e Agentes Comunitários de Saúde, nota de empenho nº 6213-000, no valor de R\$ 3.065.692,03 (três milhões, sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e três centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0116 – MS/Atenção Básica, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde FAM e Agentes Comunitários de Saúde, nota de empenho nº 6214-000, no valor de R\$ 4.371.920,17 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil e novecentos e vinte reais e dezessete centavos). Para o exercício de 2024 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 10.412.657,08 (dez milhões, quatrocentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio n.º03/2022, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Prefeitura do Município de Itatiba



Itatiba, 01/08/2023.

Pela **CONVENENTE**:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela **CONVENIADA**:

Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação do ABC



Testemunhas:

Nome: *Diego Teixeira Prata Junior*
RG: 23.955.515
CPF 216.057.193-97

Nome: *Ana Raíssa D. Gaspar*
RG: 49709995-0
CPF 40170661865